

# AVISO

O Regulamento de acesso, circulação e permanência nas instalações da Assembleia da República, aprovado pelo Despacho nº 1/93, de 19 de Março, de Sua Exa. o Presidente da Assembleia da República, determina, no Capítulo I, as regras de acesso às instalações da Assembleia da República, a ter em conta nas várias portas de acesso ao Palácio de S. Bento.

Tendo em consideração as especiais condições de funcionamento da Assembleia da República, particularmente as agora resultantes da discussão do OE 2013, informa-se que o horário da receção do Palácio de S. Bento e portaria da Praça de S. Bento passará, a partir de 12 de novembro de 2012, a ser o seguinte:

❖ **Receção do Palácio de S. Bento**

Ⓢ Das 9:00 às 19:00

❖ **Portaria da Praça de S. Bento**

Ⓢ Das 07:00 às 21:00

No caso da receção do Palácio de S. Bento, nos dias em que as sessões plenárias terminem após o horário de encerramento – 19:00H –, o seu fecho ocorrerá após 60 minutos do fim dessas sessões plenárias.

No caso da portaria da Praça de S. Bento, caso de existam trabalhos parlamentares que se prolonguem para além da hora de encerramento prevista – 21:00H –, a mesma manter-se-á em funcionamento até 60 minutos após o encerramento dos referidos trabalhos, exceção feita em dias de plenário, cujo encerramento ocorrerá 120 minutos após o encerramento dos trabalhos, devendo ser mantidas todas as regras quanto à circulação, permanência e saída das instalações da Assembleia da República, previstas no Regulamento supracitado.

As restantes receções e portarias mantêm os horários que se encontram em vigor.

Assembleia da República, 12 de novembro de 2012

O Secretário Geral

J. Cabral Tavares